



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 12/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
05-05-2023**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 05-05-2023 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Anabela Marques de Tabacó

- Daniel José Conceição Azenha

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- João Daniel da Cruz Gentil

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e sete minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 8 de março de 2023, depois de lida, foi posta à discussão, encontrando-se ausente a Vereadora Susana Pereira por não ter estado presente na mesma, foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - TRANSPORTES INTRAURBANOS

O Presidente interveio, dando nota de que estavam a trabalhar na questão dos transportes intraurbanos, tendo referido que tinham de ser feitas algumas reformulações, nomeadamente mediante a disponibilização de transporte aos principais pontos de mobilidade da cidade.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

2 - RECONHECIMENTO AOS MENTORES DO PROJETO "FROM TO UKRAINE"

A Vereadora Glória Pinto propôs que fosse feito um reconhecimento aos



figueirenses David Carvalhão e a sua esposa Kateryna Shepeliuk, de origem ucraniana, mentores do projeto "From to Ukraine", distinguido com o prémio "Sport for Peace", no âmbito do Fórum Europeu do Desporto 2023 promovido pela Comissão Europeia, cujo prémio tinha sido entregue no dia 2 de maio, na Suécia. Prosseguiu, dizendo que o referido projeto tinha apoiado milhares de refugiados ucranianos, desde o primeiro dia da invasão russa, em fevereiro de 2022, acrescentando que, para além de promoverem ferramentas de orientação, ajuda e socorro aos ucranianos refugiados, tinham ajudado a criar uma organização designada "We Help Ukraine" e um Centro de Atendimento com centenas de voluntários, constituindo um excelente exemplo de cidadania global e da utilização de novas tecnologias em prol da sociedade. Nessa senda, reconhecendo o trabalho fantástico desenvolvido pelo mencionado casal, sugeriu que, de alguma forma, tal reconhecimento fosse feito publicamente pelos presentes.-----

O Presidente interveio, dizendo que se poderia fazer uma reconhecimento público ao casal, ou seja, um voto de louvor, não formal, com o que todos concordaram.--

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Vereadora Glória Pinto usou da palavra, para abordar um tema relacionado com a gestão de resíduos sólidos urbanos, por diversas vezes afluído em reuniões de Câmara Municipal, nomeadamente aquando da discussão do orçamento e do relatório de contas, sobre o qual a Vereadora Anabela Tabaço tinha manifestado séria preocupação para com o aumento das tarifas nesse âmbito, facto que causava um grande impacto no orçamento municipal e sobretudo no orçamento das famílias. Prosseguiu, dizendo que a gestão de resíduos era uma questão complexa, desafiante e transversal a todos os Municípios do país e que, se não fossem tomadas medidas, se podia tornar insustentável, acrescentando que, de forma contribuir para a sustentabilidade, era fundamental que fossem desviados os resíduos orgânicos dos aterros e que se apostasse na separação seletiva de resíduos. Nessa senda, dando nota que Portugal tinha de implementar a recolha seletiva de biorresíduos, bem como o seu tratamento em separado, até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, questionou que ações estavam a ser levadas a cabo pela Câmara Municipal, de modo a que fosse dado cumprimento a essa exigência e para que essa meta fosse atingida.-----

O Diretor do Departamento do Ambiente e Obras Municipais, Eng. Valter Rainho, interveio, dizendo que, de facto, os biorresíduos representavam cerca de 40% do



peso de um contentor de lixo, em termos de tratamento, pelo que, como as tarifas incidiam sobre o peso acumulado, constituíam efetivamente uma grande problemática em termos dos custos e ao nível da Taxa de Gestão de Resíduos a aplicar aos Municípios. -----

Quanto à questão da Vereadora Glória Pinto, informou que estava prevista a recolha de biorresíduos seletiva a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Nessa senda, deu nota de que o Município tinha apresentado uma candidatura ao abrigo dos quadros comunitários, a qual não tinha avançado, em virtude da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. ter emitido uma declaração, dizendo que estava pronta para fazer a receção e tratamento dos biorresíduos, pelo que, atendendo a que no início do processo tinha havido uma grande confusão sobre as entidades que iriam ter a responsabilidade da recolha e tratamento, os procedimentos abertos tinham de ser anulados, uma vez que não contemplavam o tratamento, mas apenas a recolha, tendo acrescentado que a própria ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. teve de fazer uma candidatura aos fundos comunitários, com vista à alteração da estação de tratamento de Vil de Matos e de Montemor-o-Velho, uma vez que tinham de ter uma fileira dedicada a este tipo de tratamento. Concluiu, dizendo que, embora estivesse prevista a conclusão das obras até outubro, tinha conhecimento que não tinha havido qualquer intervenção na estação de Montemor-o-Velho, o que não implicava que Município não tivesse algumas implementadas medidas nesse sentido, acrescentando que, desde há muitos anos, tinham implementado o sistema de recolha de verdes e de distribuição de compostores, tendo ainda informado que, recentemente, por intermédio da CIM - Comunidade Intermunicipal e no âmbito de uma candidatura, o Município tinha conseguido financiamento para a aquisição de cerca de quinhentos compostores.---

A Vereadora Glória Pinto questionou se as pessoas tinham conhecimento da possibilidade de acesso aos mencionados compostores, tendo o Eng. Valter Rainho respondido que pretendia colocar à consideração de Executivo a entrega dos compostores, bem como a possibilidade de serem promovidas sensibilizações ambientais, nomeadamente junto às escolas e juntas de freguesia.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio, questionando qual era o destino a dar à biomassa florestal, verdes resultantes das podas e da jardinagem, nomeadamente se estavam a ser levados para o aterro.-----

O Eng. Valter Rainho respondeu que não tinha conhecimento de que estivessem a ser levados para o aterro, tendo informado que os biorresíduos verdes eram



entregues na estação de transferência, separados, seguindo para valorização e recepção na estação de Vil de Matos, acrescentando que, não obstante existirem outras entidades a fazer recolha gratuita, com vista à transformação em estilha, para posterior entrega em centrais de biomassa para produção energética, tais como a "Altri" e a "Navigator", as mesmas trabalhavam exclusivamente com entidades acreditadas, pelo que o circuito tinha de ser feito sempre por madeireiros acreditados junto dessas entidades, condição que impunha alguns constrangimentos em termos logísticos, quanto ao escoamento.-----

A Vereadora Glória Pinto referiu que, atendendo à proximidade com a "Altri" e a "Navigator", o desejável seria que se pudesse acordar com as mesmas o destino desses biorresíduos.-----

O Presidente interveio, dizendo que, segundo uma informação da CIM, a taxa de execução financeira era preocupante, uma vez que a recolha de biorresíduos era de 0%, no entanto, o grau de execução da candidatura do Município era de cerca de 24%, tendo concluído que o processo estava a avançar, no entanto a campanha de sensibilização e algumas decisões a tomar brevemente eram fundamentais para aumentar esse grau de execução.-----

A Vereadora Glória Pinto concluiu, dizendo que tinha plena consciência da falta de estratégia nacional, uma vez que as leis eram emanadas, mas não eram criados os mecanismos para a concretização das mesmas, pelo que entendia pertinente que se falasse de algumas estratégias e que se valorizassem alguns aspetos.-----

A Vereadora Susana Pereira interveio, dizendo que, nesse sentido, a "Altri" já colaborava com autarquias, fazendo a recolha em parques de biomassa financiados pelos próprios, acrescentando que, provavelmente, a proposta não tinha sido apresentada ao Município da Foz, devido à ligação que existia com a "Navigator".

O Eng. Valter Rainho interveio novamente, referindo que a questão dos biorresíduos tinha de ser muito mais abrangente, acrescentando que as diferenciações e divergências políticas que existiam sobre o assunto tinham causado algum alarmismo nos Municípios, o que tinha feito com que cada um tivesse encontrado o seu sistema para começar a fazer esse tratamento. Quanto aos parques de biomassa, informou que era uma das propostas a colocar no âmbito de uma das ações para o favorecimento do tratamento dos resíduos verdes, denominada por "cidade circular", em que o Município era o líder. Prosseguiu, dizendo que, ao nível dos resíduos alimentares, tinham de ser pensadas outras soluções para o seu tratamento, tais como a colocação de contentores próprios e



a criação de circuitos específicos para esse efeito. Por último, referiu que, aquando da imposição desses normativos legais, tinha sido ignorado o facto de alguns Municípios terem contratado a recolha dos resíduos a entidades privadas, tal como a Figueira da Foz, na medida em que a implementação das novas medidas e a consequente queda do volume de tratamento de resíduos podia vir a causar uma reação judicial por parte das referidas empresas, pelo que o procedimento tinha de ser articulado com quem estava no terreno a fazer a recolha dos resíduos.----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL AZENHA

4 - VOTO DE LOUVOR À ASSOCIAÇÃO NAVAL 1º DE MAIO

O Vereador Daniel Azenha, em representação da bancada do PS, propôs um voto de louvor à Associação Naval 1º de Maio, pelo facto de completar cento e trinta anos, clube que embora juridicamente já não existisse, continuava a ter um importante significado para a cidade da Figueira da Foz, motivo pelo qual entendiam que a data devia ser assinalada com a aprovação de um voto de louvor, lembrando assim o clube da cidade.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição um Voto de Louvor à Associação Naval 1º de Maio, por ter completado cento e trinta anos, reconhecendo o contributo que tinha tido para a afirmação do concelho no plano desportivo e para a formação desportiva e humana dos jovens.--
Deliberação aprovada em minuta.-----**

5 - REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE

O Vereador Daniel Azenha abordou a questão da entrada da cidade, assunto já discutido em Reunião de Câmara, tendo sublinhado a importância da revitalização das entradas das cidades para o melhoramento da aparência e atração de turistas e empresários, mas sobretudo pelo facto de propiciar mais qualidade de vida a todos os cidadãos. Nesse seguimento, sabendo que havia um plano que tinha sido prolongado devido à pandemia, questionou o ponto de situação das bombas de combustível da BP, junto à entrada da Figueira da Foz, nomeadamente sobre a intenção do executivo para aquela zona, acrescentando que, atualmente, não fazia qualquer sentido a existência de umas bombas de combustível à entrada da cidade, tendo referido ter conhecimento de várias cidades portuguesas e europeias que já tinham feito essa renovação, pelo que essa era uma preocupação do PS.-----

O Presidente interveio, esclarecendo que tinha sido atribuído um novo posto de combustível à BP e que o concessionário tinha de sair até final de dois mil e



vinte, prazo alargado até meio do ano de dois mil e vinte e um e posteriormente prorrogado até ao final desse mesmo ano, devido à pandemia. Findo este último, procederam à notificação do concessionário para sair, tendo o mesmo apresentado um requerimento com uma proposta de reformulação do posto. Prosseguiu, dizendo que, em colaboração com o Conselho Regional da Ordem dos Arquitetos, tinha sido entretanto lançado o concurso de ideias para a reestruturação de entrada da cidade, pelo que se mantinha a intenção de retirada das bombas daquele local. Quanto ao pedido de reformulação do posto, entregue pelo concessionário, o mesmo ia depender dos resultados do estudo que estava em curso, acrescentando que, apesar de se manter a ideia da retirada das bombas, não fazia sentido tomarem qualquer decisão antes de ser concluído o concurso de ideias, esperando que dele pudessem ser recolhidas algumas ideias que permitissem fazer opções. Mais acrescentou que, aquando da notificação do concessionário para que saísse, o mesmo veio dizer que podia ali permanecer, invocando que uma parte do terreno não era propriedade da Câmara Municipal, pelo que era conveniente que a decisão fosse tomada por mútuo acordo, tendo referido que esperava que o assunto ficasse resolvido durante este ano. Prosseguiu, dizendo que, no seu primeiro mandato, tinha promovido a reformulação daquela zona junto à estação da CP, mas agora eram necessárias mais remodelações, tendo informado que, em breve, também ia ser demolida uma estrutura antiga que estava junto à loja chinesa, acrescentando que, enquanto amadureciam as ideias para a reformulação de toda aquela zona, estavam a fazer trabalhos de limpeza, estando convicto que do concurso iam brotar ideias para o espaço, apesar de ter consciência de que a ordenação daquela entrada não era fácil. Concluiu, dizendo que existiam vários projetos em desenvolvimento, mas que dependiam de muitas questões, nomeadamente da natureza pública ou privada dos terrenos, do parque urbano e da disponibilidade financeira do Município, pelo que, no futuro, tinham que ser feitas opções.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO GENTIL

6 - FIM DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19

O Vereador João Gentil interveio, destacando a notícia do Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde, pela qual deu nota de que, após longos meses de luta, graças aos esforços incansáveis dos profissionais de saúde, cientistas, autoridades, autarquias locais e da população em geral, a Covid-19 já não constituía uma Emergência de Saúde Pública, o que significava que a doença se



tinha tornado endémica, tendo sido atingido um equilíbrio, tal como no contexto de outras doenças infecciosas. Prosseguiu, referindo que, não obstante a notícia ser desde há muito desejada e esperada, havia ainda um caminho a percorrer antes de se declarar "a vitória completa" sobre a Covid-19, uma vez que a doença estava controlada e em situação de equilíbrio, mas não tinha sido erradicada, tendo sublinhado a importância de se continuar a cumprir com as diretrizes de saúde pública. Nessa senda, sabendo que muitas autarquias tinham preparado planos e programas de saúde pública, inclusivamente recrutando profissionais, questionou se o executivo tinha algum plano ou programa futuro nesse sentido, uma vez que, segundo a própria Organização Mundial de Saúde, haverá a tendência para que os surtos pandémicos venham a acontecer com alguma frequência, tendo em conta o mundo globalizado em que se vive, nomeadamente na promoção da saúde e na prevenção da doença.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE ALQUEIDÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Alqueidão relativamente à Gestão da Piscina Descoberta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhado de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- Sendo claras as vantagens que a cooperação entre o Município e as Freguesias pode gerar, importa também assegurar o respeito por um conjunto essencial de princípios que norteiam a atividade pública, designadamente, o princípio da transparência e da equidade;-----

- O firme empenhamento do Município da Figueira da Foz em promover um clima de cooperação para o desenvolvimento equilibrado do Município;-----

- Nos termos do artigo 7.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----



Que de acordo com o disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo 23.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas do património, tempos livres e desporto; e que as Câmaras Municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados por lei, sob administração municipal;-----

- O Município celebrou com a Freguesia do Alqueidão no ano de 2021 um Protocolo para a Gestão da Piscina Descoberta de Alqueidão, cujo valor do apoio se pretende aumentar de 4.000,00 € para 8.000,00 €.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º, das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2023) e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta de Adenda do Protocolo no âmbito da Gestão da Piscina Descoberta, que prevê o apoio de 8.000,00 € a atribuir à Freguesia de Alqueidão (cfr. minuta em anexo).”-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente interveio, questionando se havia algum constrangimento em que as várias adendas aos protocolos com as freguesias fossem votadas em conjunto, pelo que, não tendo havido qualquer oposição, colocou os pontos à votação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da “Adenda ao Protocolo para a Gestão da Piscina Descoberta”, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia do Alqueidão, documento que constitui o anexo número um à presente ata, que prevê o apoio de 8.000,00 € (oito mil euros) a atribuir à referida Freguesia.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

1.1.2 - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Ferreira-a-Nova, relativamente à Gestão da Piscina Descoberta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhado de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- Sendo claras as vantagens que a cooperação entre o Município e as Freguesias pode gerar, importa também assegurar o respeito por um conjunto essencial de princípios que norteiam a atividade pública, designadamente, o princípio da transparência e da equidade;-----

- O firme empenhamento do Município da Figueira da Foz em promover um clima de cooperação para o desenvolvimento equilibrado do Município;-----

- Nos termos do artigo 7.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

- Que de acordo com o disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo 23.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas do património, tempos livres e desporto; e que as Câmaras Municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados por lei, sob administração municipal;-----

- O Município celebrou com a Freguesia de Ferreira-a-Nova no ano de 2020 um Protocolo para a Gestão da Piscina Descoberta de Ferreira-a-Nova, cujo valor do apoio se pretende aumentar de 4.000,00 € para 8.000,00 €.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º, das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2023) e atendendo ao disposto na alínea j), do



n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta de Adenda do Protocolo no âmbito da Gestão da Piscina Descoberta, que prevê o apoio de 8.000,00 € a atribuir à Freguesia de Ferreira-a-Nova (cfr. minuta em anexo).”-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de “Adenda ao Protocolo para a Gestão da Piscina Descoberta”, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Ferreira-a-Nova, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, que prevê o apoio de 8.000,00 € (oito mil euros) a atribuir à referida Freguesia.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE MAIORCA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Maiorca relativamente à Gestão da Piscina Descoberta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número três à presente ata, acompanhado de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- Sendo claras as vantagens que a cooperação entre o Município e as Freguesias pode gerar, importa também assegurar o respeito por um conjunto essencial de princípios que norteiam a atividade pública, designadamente, o princípio da transparência e da equidade;-----

- O firme empenhamento do Município da Figueira da Foz em promover um clima de cooperação para o desenvolvimento equilibrado do Município;-----

- Nos termos do artigo 7.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

- Que de acordo com o disposto nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas do património, tempos livres e desporto; e que as Câmaras Municipais,



em conformidade com o disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados por lei, sob administração municipal;-----

- O Município celebrou com a Freguesia de Maiorca no ano de 2020 um Protocolo para a Gestão da Piscina Descoberta de Maiorca, cujo valor do apoio se pretende aumentar de 4.000,00 € para 8.000,00 €.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º, das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2023) e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta de Adenda do Protocolo no âmbito da Gestão da Piscina Descoberta, que prevê o apoio de 8.000,00 € a atribuir à Freguesia de Maiorca (cfr. minuta em anexo).”-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de “Adenda ao Protocolo para a Gestão da Piscina Descoberta”, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Maiorca, documento que constitui o anexo número três à presente ata, que prevê o apoio de 8.000,00 € (oito mil euros) a atribuir à referida Freguesia.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.4 - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Marinha das Ondas relativamente à Gestão da Piscina Descoberta, documento que aqui se dá por



integralmente reproduzido constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhado de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Sendo claras as vantagens que a cooperação entre o Município e as Freguesias pode gerar, importa também assegurar o respeito por um conjunto essencial de princípios que norteiam a atividade pública, designadamente, o princípio da transparência e da equidade;-----

- O firme empenhamento do Município da Figueira da Foz em promover um clima de cooperação para o desenvolvimento equilibrado do Município;-----

- Nos termos do artigo 7.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

- Que de acordo com o disposto nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas do património, tempos livres e desporto; e que as Câmaras Municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados por lei, sob administração municipal;-----

O Município celebrou com a Freguesia de Marinha das Ondas no ano de 2020 um Protocolo para a Gestão da Piscina Descoberta de Marinha das Ondas, cujo valor do apoio se pretende aumentar de 4.000,00 € para 8.000,00 €.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º, das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2023) e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta de Adenda do Protocolo no âmbito da Gestão da Piscina Descoberta, que prevê o apoio de 8.000,00 € a atribuir à Freguesia de Marinha das Ondas (cfr. minuta em anexo).”-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de "Adenda ao Protocolo para a Gestão da Piscina Descoberta", a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Marinha das Ondas, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, que prevê o apoio de 8.000,00 € (oito mil euros), a atribuir à referida Freguesia.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.5 - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Moínhos da Gândara relativamente à Gestão da Piscina Descoberta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhado de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- Sendo claras as vantagens que a cooperação entre o Município e as Freguesias pode gerar, importa também assegurar o respeito por um conjunto essencial de princípios que norteiam a atividade pública, designadamente, o princípio da transparência e da equidade;-----

O firme empenhamento do Município da Figueira da Foz em promover um clima de cooperação para o desenvolvimento equilibrado do Município;-----

Nos termos do artigo 7.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

Que de acordo com o disposto nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas do património, tempos livres e desporto; e que as Câmaras Municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados por lei, sob administração municipal;-----



- O Município celebrou com a Freguesia do Moinhos da Gândara no ano de 2021 um Protocolo para a Gestão da Piscina Descoberta de Moinhos da Gândara, cujo valor do apoio se pretende aumentar de 4.000,00 € para 8.000,00 €.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º, das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2023) e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta de Adenda do Protocolo no âmbito da Gestão da Piscina Descoberta, que prevê o apoio de 8.000,00 € a atribuir à Freguesia de Moinhos da Gândara (cfr, minuta em anexo).”-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de “Adenda ao Protocolo para a Gestão da Piscina Descoberta”, a realizar entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Moinhos da Gândara, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata, que prevê o apoio de 8.000,00 € (oito mil euros) a atribuir à referida Freguesia.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - ALTERAÇÃO N.º 10 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2023 - PARA RATIFICAR

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 15238, datada de 2 de maio de 2023, referente à 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o



SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da Alteração n.º 10 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 tem como objetivo o reforço da dotação da rubrica "04.05/02.02.25.99 - Juventude e Desporto - Aquisição de serviços - Diversos", de forma a acomodar a despesa com a aquisição dos serviços identificados no Quadro em anexo à Informação Interna 15238 de 02/05/2023 para apoio à realização do Evento "Rali de Portugal: Superespecial da Figueira da Foz".-----

A Alteração n.º 10 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Dada a urgência em proceder à conclusão dos procedimentos de contratação relativos à aquisição de serviços para o apoio à realização do Evento "Rali de Portugal: Superespecial da Figueira da Foz", aprovei a Proposta da Alteração n.º 10 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, é proposta a ratificação do despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, relativo à aprovação da 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023.-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira,



Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a proposta da 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

2.1.2 - ALTERAÇÃO N.º 11 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2023

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 15243, datada de 2 de maio de 2023, referente à 11.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da Alteração n.º 11 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Mapas em anexo à Informação Interna 15243 de 02/05/2023.-----

A Alteração n.º 11 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da 11.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023.-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo



33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar a proposta da 11.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 18.202.670,28 € (dezoito milhões duzentos e dois mil seiscentos e setenta euros e vinte e oito cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES MUNICIPAIS

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 13762, datada de 19 de abril de 2023, referente ao "concurso público para a concessão de exploração de quiosques municipais, acompanhada das respetivas condições do procedimento, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, bem como de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1 - Encontram-se encerrados 4 quiosques municipais localizados na Rua D. José I/Rua D. Luis / (confluência dos dois arruamentos), Praça 8 de Maio, Rua de Moçambique (junto à Unidade de Saúde Familiar de São Julião) e Rua da Várzea (junto à Escola Secundária Cristina Torres), na sequência da desistência dos anteriores concessionários;-----

2 - O Serviço de Património tem sido contactado por particulares que pretendem informação acerca da exploração destes quiosques;-----



3 - O procedimento para a adjudicação da concessão é realizado por hasta pública, em conformidade com o disposto no Anexo I (Condições de ocupação e utilização privativa de espaços afetos ao domínio público municipal para efeitos de instalação de quiosques) do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município da Figueira da Foz;-----

4 - Compete à Câmara Municipal autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, aprovar as respetivas condições e nomeação da comissão.-----

Assim, nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, autorize a abertura do procedimento "Concurso público para exploração de 4 quiosques municipais", ao abrigo do anexo I do regulamento e Ocupação do Espaço Público do Município da Figueira da Foz, aprove as condições do procedimento e designe os membros da Comissão de hasta pública, propondo-se a seguinte composição: Ricardo Cândido de Jesus, Chefe da Divisão de Finanças e Património que preside à comissão, Ana Maria Almeida, Chefe de Serviço do Património, Paula Maria Panão, Técnica Superior de Direito, como vogais efetivos e Alexandra Gomes da Silva e Renato Alexandre Nunes, Técnicos Superiores do Serviço de Património como suplentes."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

1 - Autorizar a abertura do procedimento por "Concurso público para exploração de 4 quiosques municipais", ao abrigo do anexo I do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município da Figueira da Foz;-----

2 - Aprovar as condições do procedimento do referido concurso público, as quais constam em anexo à informação n.º 13762, de 19 de abril de 2023, documento que constitui o anexo número oito à presente ata;-----

3 - Designar os seguintes membros da Comissão que conduzirá a hasta pública: - Presidente: Ricardo Cândido de Jesus, Chefe da Divisão de Finanças e Património; Vogais efetivos: Ana Maria Almeida, Chefe de Serviço do Património, Paula Maria Panão, Técnica Superior de Direito; Vogais suplentes: Alexandra Gomes da Silva e Renato Alexandre Nunes, Técnicos Superiores do Serviço de Património.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.2 - CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, DO PRÉDIO DESIGNADO POR "CASA DA CRIANÇA INFANTA D. MARIA"



Pelo Serviço de Património foi presente a minuta do "Contrato de Comodato" a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e o Município da Figueira da Foz, do prédio designado por "Casa da Criança Infanta D. Maria", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-

"Considerando que:-----

1 - A CIM - RC é dona e legítima proprietária de um prédio urbano, composto por casa de pedra e cal, situada na Rua Joaquim Sotto Mayor, destinada a "Casa da Criança", designada por "Casa da Criança Infanta D. Maria", inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Buarcos e São Julião sob o artigo n.º 1072 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 4638;-----

2 - A CIM - RC procedeu ao registo predial deste imóvel a seu favor enquanto entidade recetora da universalidade jurídica indivisível da Assembleia Distrital de Coimbra "Casa da Criança";-----

3 - O Município da Figueira da Foz pretende dar uso ao referido imóvel, nomeadamente, para resposta a necessidades socio-educativas;-----

4 - O contrato de Comodato é o contrato gratuito através do qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, aprove a celebração do Contrato de comodato celebrar entre a CIM-RC e o MFF do prédio designado por "Casa da Criança Infanta D. Maria", sito na Rua Joaquim Sotto Mayor, nos termos da minuta do contrato anexo."-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato de comodato entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e o Município da Figueira da Foz, referente à cedência do prédio urbano designado por "Casa da Criança Infanta D. Maria", sito na Rua Joaquim Sotto Mayor, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Buarcos e São Julião sob o artigo n.º 1072 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 4638/São Julião, nos termos da respetiva minuta contratual, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS - CONCURSO PÚBLICO - E.CP 54/2022 - EMPREITADA "PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do concurso público - E.CP N.º 54/2022, referente à empreitada "Programa de reabilitação de habitações municipais - Obra - por Lotes", acompanhado das minutas dos contratos de empreitada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo os anexos números dez, dez-A, dez-B e dez-C à presente ata, bem como de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 21 de setembro de 2022, deliberou autorizar a abertura do procedimento por concurso público, com publicidade internacional, previsto na al. a), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações. Ficando, essa aprovação, condicionada à aprovação da 4.ª Revisão Orçamental, em sede de Assembleia Municipal;-----

- A Assembleia Municipal, na sua sessão de 30 de setembro de 2022, aprovou a 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, através da qual foi ajustada a plurianualidade da ação "24 119 2022/43 2 Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra";-----

- A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 9 de novembro de 2022, deliberou autorizar a retificação das peças do procedimento e a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas;-----

- A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 21 de dezembro de 2022, deliberou autorizar a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas;---

- Em 29 de março de 2023, o júri elaborou o relatório preliminar de análise avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 18 de abril de 2023;-----

- Em 14 de abril de 2023, veio o concorrente Veiga Lopes, SA., contestar a proposta contida no referido relatório preliminar;-----

- Analisada a reclamação apresentada, o Júri do procedimento propõe o



indeferimento da pretensão do reclamante e a manutenção do proposto em sede de relatório preliminar. Elaborando, em 24 de abril de 2023, o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação;-----

- Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

- Nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do CCP terá de ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual, por contrato a celebrar;-----

- Nos termos do artigo 94.º, do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, para cada um dos lotes, objeto do presente procedimento, sendo respetivas minutas aprovadas em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. [...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as propostas contidas no relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º, do CCP, a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos, bem como as minutas dos contratos.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri designado no âmbito do procedimento realizado através de concurso público, com publicidade internacional, para a empreitada “Programa de reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes”, nos seguintes termos:-----

2 - A adjudicação do Lote 1 “Quinta das Recolhidas - Vila Verde, 1.ª Fase”:-----

- Ao concorrente J.C.N.F - Construções Lda.;-----

- Pelo valor global de 599.985,00 € (quinhentos e noventa e nove mil novecentos



e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA no montante de 35.999,10 € (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove euros e dez cêntimos), perfazendo o valor global de 635.984,10 € (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano económico 2023: 212.525,76 € (duzentos e doze mil quinhentos e vinte e cinco euros e setenta e seis cêntimos); Ano económico 2024: 314.546,52 € (trezentos e catorze mil quinhentos e quarenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos); Ano económico 2025: 108.911,82 € (cento e oito mil novecentos e onze euros e oitenta e dois cêntimos);-----

- Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses;-----

- A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor de contrato, nos termos do disposto no artigo 280.º-A, do Código dos Contratos Públicos;-----

- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;-----

3 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

4 - Nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.-----

5 - A adjudicação do Lote 2 "Vila Robim - Tavarede":-----

- Ao concorrente Conway, Lda.;-----

- Pelo valor global de 1.182.488,06 € (um milhão, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e seis cêntimos), acrescido de IVA, no montante de 70.949,28 € (setenta mil, novecentos e quarenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), perfazendo o valor global de 1.253.437,34 € (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos: Ano económico 2023: 437.564,64 € (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos); Ano económico 2024: 599.542,30 € (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e dois euros e trinta e dois cêntimos); Ano económico 2025: 216.330,40 € (duzentos e dezasseis mil trezentos e trinta euros e quarenta cêntimos);-----

- Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses;-----

- A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de



Gestão de Empreitadas, como gestor de contrato, nos termos do disposto no artigo 280.º-A, do Código dos Contratos Públicos;-----

- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;-----

6 - A minuta do contrato, nos termos do disposto n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos documento que constitui o anexo número dez-A à presente ata.-----

7 - Nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.-----

8 - A adjudicação do Lote 3 - "Leirosa - Marinha das Ondas, 1.ª Fase":-----

- Ao concorrente Comporto - Soc. De Construções, S.A.;-----

- Pelo valor global de 2.203.257,59 € (dois milhões, duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA no montante de 132.195,46 € (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), perfazendo o valor global de 2.335.453,05 € (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e cinco cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano económico 2023: 770.699,51 € (setecentos e setenta mil seiscentos e noventa e nove euros e cinquenta e um cêntimos); Ano económico 2024: 1.191.081,05 € (um milhão cento e noventa e um mil e oitenta e um euros e cinco cêntimos); Ano económico 2025: 373.672,49 € (trezentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos);-----

- Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses;-----

- A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor de contrato, nos termos do disposto no artigo 280.º-A, do Código dos Contratos Públicos;-----

- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;-----

9 - A minuta do contrato, nos termos do disposto n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número dez-B à presente ata.-----

10 - Nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.-----

11 - Adjudicação do Lote 4 "Leirosa, Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas, 2.ª Fase": -----



- Ao concorrente **Rebau – Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A.**; -----
 - Pelo valor global de 1.063.419,90 € (um milhão, sessenta e três mil quatrocentos e dezanove euros e noventa centésimos), acrescido de IVA no montante de 63.805,19 € (sessenta e três mil, oitocentos e cinco euros e dezanove centésimos), perfazendo o valor global de 1.127.225,09 € (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco euros e nove centésimos), distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano económico 2023; 442.578,90 € (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito euros e noventa centésimos); Ano económico 2024: 547.748,27 € (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito euros e vinte e sete centésimos); Ano económico 2025: 136.897,92 € (cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete euros e noventa e dois centésimos); -----
 - Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses; -----
 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor de contrato, nos termos do disposto no artigo 280.º-A, do Código dos Contratos Públicos; -----
 - Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição; -----
 - 12 - A minuta do contrato, nos termos do disposto n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número dez-C à presente ata. -----
 - 13 - Nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual. -----
- Deliberação aprovada em minuta.* -----

2.2.2 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
- CONCURSO PÚBLICO - E.CP 4/2023 - EMPREITADA "QUALIFICAÇÃO DA FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS - 2ª FASE - OBRA - ALTERAÇÃO FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do concurso público - CP N.º 4/2023, referente à empreitada "Qualificação da Frente Marítima de Buarcos - 2.ª Fase - Obra - Alteração Frente Marítima de Buarcos", acompanhado da minuta do contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, bem como de proposta, na qual se informa o seguinte: -----



“Considerando que:-----

- A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 24 de março de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, previsto na al. b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;--
- Em 18 de abril de 2023, o júri elaborou o relatório preliminar de análise avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 28 de abril de 2023.-----
- Terminado o prazo supracitado, nenhum concorrente contestou a proposta contida no relatório preliminar, pelo que o Júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação;-----
- Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----
- Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. [...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta contida no relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos, bem como a minuta do contrato.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- 1 - A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri designado no âmbito do procedimento realizado através de concurso público, para a “EMPREITADA**



"QUALIFICAÇÃO DA FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS - 2.ª FASE - OBRA - ALTERAÇÃO FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS";-----

2 - A adjudicação do presente procedimento ao concorrente Civibérica – Obras Civis, S.A., nos seguintes termos:-----

- Pelo valor global de 149.618,48 € (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA no montante de 8.977,11 € (oito mil, novecentos e setenta e sete euros e onze cêntimos), perfazendo o valor global de 158.595,59 € (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

- Prazo de execução: 90 (noventa) dias;-----

- A designação de Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, como gestor de contrato, nos termos do disposto no artigo 280.º-A, do Código dos Contratos Públicos;-----

- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição.-----

3 - A minuta do contrato, nos termos do disposto n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

4 - Nos termos do n.º 3, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 21.ª do Programa de Concurso, que o Município proceda à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais contratuais.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE LUZ E SOM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 12348, de 5 de abril de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de



trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, área de Luz e Som, para o Departamento de Cultura e Turismo, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de técnico superior, área de Luz e Som, para o Departamento de Cultura e Turismo, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 12348, de 5 de abril de 2023, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA/ELETROMECHANICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 14155, de 20 de abril de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, área de Engenharia Mecânica/Eletromecânica, para a Divisão de Logística e Administração Direta, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º



209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de técnico superior, área de Engenharia Mecânica/Eletromecânica, para a Divisão de Logística e Administração Direta, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 14155, de 20 de abril de 2023, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - BENEFICIAÇÃO TROÇOS LOCALIZADOS EM DIVERSAS FREGUESIAS - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS ZONA URBANA - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO E TAVAREDE - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 E DE TRABALHOS A MENOS N.º 2 E MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 2.º adicional ao contrato de empreitada "Beneficiação de Troços Localizados em Diversas Freguesias - Beneficiação Arruamentos Zona Urbana - Freguesia de Buarcos e São Julião e Tavarede", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos relativos à empreitada, constatou-se o seguinte:-----

- Um estado de degradação considerável na Rua Gonçalo Velho e Rua do Pinhal (já prevista intervir) que origina a necessidade de mais trabalhos da mesma espécie, nomeadamente no que diz respeito a fresagem, fornecimento e aplicação de camada betuminosa e a pintura de passadeiras;-----

- Por outro lado, há ainda a necessidade de melhorar o sistema de drenagem de águas pluviais da Rua ginásio Clube Figueirense, que consiste no fornecimento e aplicação de sumidouros, geodreno e tubagem de ligação dos sumidouros ao coletor de águas pluviais.-----

As quantidades de trabalhos complementares encontram-se em anexo, e o montante respeitante aos mesmos importa em 11 112,08+IVA, que, em acumulado com outros



trabalhos complementares da mesma empreitada, representam 9.15% do valor contratual.-----

Por outro lado, na realização dos trabalhos referente à EN111 (Entre a rotunda de entrada na cidade e a rotunda da Repsol) constatou-se não ser necessário saneamento, bem como aplicação de camada de material britado.-----

As quantidades de trabalhos a suprimir encontram-se em anexo, e o montante respeitante aos mesmos importa em 8 832,40+IVA, que, em acumulado com outros trabalhos a suprimir da mesma empreitada, representam 5.70% do valor contratual.

- Valor Inicial do Contrato	213 088,90€ + IVA-----
- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 1	8 384,00€ + IVA-----
- Valor dos Trabalhos a Menos n.º 1	3 315,50€ + IVA-----
- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 2	11 112,08€ + IVA-----
- Valor dos Trabalhos a Menos n.º 2	8 832,40€ + IVA-----
- Valor Final da Empreitada	220 437,08€ + IVA-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove:-----

A Minuta do Contrato, os Trabalhos Complementares n.º 2 no valor de 11 112,08 € + IVA e os Trabalhos a Menos n.º 2 no valor de 8 832,40 € + IVA.”-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, no âmbito do contrato de empreitada “Beneficiação de Troços Localizados em Diversas Freguesias - Beneficiação Arruamentos Zona Urbana - Freguesia de Buarcos e São Julião e Tavarede”, aprovar os trabalhos complementares, no valor de 11.112,08 € (onze mil cento e doze euros e oito centimos), mais IVA, os trabalhos a menos, no valor de 8.832,40 € (oito mil oitocentos e trinta e dois euros e quarenta centimos), mais IVA, bem como a minuta do segundo adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.---
Deliberação aprovada em minuta.-----



3.4.2 - REDE VIÁRIA - BENEFICIAÇÃO PAVIMENTOS, INCLUINDO PASSEIOS - ZONA SUL - FREGUESIA DE LAVOS, MARINHA DAS ONDAS E PAIÃO - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 30816, de 15 de dezembro de 2022, referente à revisão de preços definitiva da empreitada de "Rede Viária - Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios - Zona Sul - Freguesia de Lavos, Marinha das Ondas e Paião", acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º, do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da 1.ª situação da revisão de preços definitiva, com índice de revisão de preços publicados até ao mês de junho de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva, no montante de 19.064,30 € + IVA.-----

O Presidente, a 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de "Rede Viária - Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios - Zona Sul - Freguesia de Lavos, Marinha das Ondas e Paião", no montante de 19.064,30 € (dezanove mil e sessenta e quatro euros e trinta cêntimos), mais IVA.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

3.4.3 - REDE VIÁRIA - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO PASSEIOS, ZONA NORTE - FREGUESIAS DE BUARCOS E SÃO JULIÃO, VILA VERDE, TAVAREDE E ALHADAS - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 30819, de 15 de dezembro de 2022, referente à revisão de preços definitiva da empreitada de "Rede Viária - Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios - Zona Norte - Freguesia de Buarcos e São Julião, Vila Verde, Tavarede e Alhadadas", acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º, do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da 1.ª situação da revisão de preços definitiva, com índice de revisão de preços publicados até ao mês de junho de 2022, tendo sido utilizada para o



efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.----
Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva, no
montante de 34.568,51 € + IVA.-----

O Presidente, a 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara
Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do
disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a
revisão de preços definitiva da empreitada de "Rede Viária - Beneficiação de
pavimentos, incluindo passeios - Zona Norte - Freguesia de Buarcos e São Julião,
Vila Verde, Tavarede e Alhadas", no montante de 34.568,51 € (trinta e quatro mil
e quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), mais IVA.-----**

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.4 - EXECUÇÃO E BENEFICIAÇÃO, INCLUINDO PASSEIOS - ZONA RURAL -
BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSAS RUAS - FERREIRA-A-NOVA
- REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 30818, de 15
de dezembro de 2022, referente à revisão de preços definitiva da empreitada de
"Rede Viária - Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios - Zona Rural -
Freguesia de Ferreira-a-Nova", acompanhada de uma proposta dando nota de que,
nos termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º, do
Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da 1.ª situação da revisão
de preços definitiva, com índice de revisão de preços publicados até ao mês de
junho de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática
incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva, no
montante de -851,19 € + IVA (negativo, a favor do Município).-----

O Presidente, a 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara
Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do
disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a
revisão de preços definitiva da empreitada de "Rede Viária - Beneficiação de
pavimentos, incluindo passeios - Zona Rural - Freguesia de Ferreira-a-Nova", no**



montante de menos 851,19 € (oitocentos e cinquenta e um euros e dezanove cêntimos), mais IVA.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DIVISÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
- 4.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE MERCADOS MUNICIPAIS
- 4.1.1.1 - MERCADOS MUNICIPAIS ENGENHEIRO SILVA E DE BUARCOS - HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA

Pela Subunidade Orgânica dos Mercados Municipais foi presente a informação n.º 14267, de 21 de abril de 2023, relativa à hasta pública para concessão de lugares nos Mercados Municipais Engenheiro Silva e de Buarcos, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

Pretende-se colocar em Hasta Pública lugares de venda, tabuleiros de frutas, hortícolas e flores e bancas de pescado fresco, pescado seco e pescado congelado, no Mercado Municipal Eng.º Silva e tabuleiros de frutas, hortícolas e flores e banca de pescado fresco, no Mercado de Buarcos.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida conforme artigo 13.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais deverá deliberar acerca da abertura do processo de Hasta Pública a decorrer no dia 31 de maio de 2023 pelas 9h30m no Mercado Municipal Eng.º Silva.”-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de Hasta Pública para a concessão de lugares de venda nos Mercados Municipais Engenheiro Silva e Buarcos, a decorrer no dia 31 de maio de 2022, às 09 horas e 30 minutos, bem como nomear a Comissão proposta nos termos constantes da informação n.º 14267, de 21 de abril de 2023, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO
- 6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO



**6.2.1.1 - PROCESSO 01_2019/305, EM NOME DE J.PINTO CONSTRUÇÕES, LDA.,
SITO NA SENHORA DA AREEIRA - LOTE B, FREGUESIA DE TAVAREDE -
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO**

Pela Divisão de Urbanismo foi presente uma proposta, no âmbito do processo n.º 01_2019_305, em nome de J. Pinto Construções, Lda., referente ao licenciamento da edificação sita na Senhora da Areeira, Lote B, na Freguesia de Tavarede, a dar nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

Através do presente processo administrativo (PA) foi apresentado projeto de arquitetura para construção de edifício de uso misto (habitação multifamiliar e atividade comercial) no lote B do loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 2 19/84, em 28 de setembro de 1984, à firma J. Pinto – Construções, Lda., no processo n.º 02-182/82, tendo o referido projeto sido aprovado condicionado à sua retificação com a diminuição do pé direito do rés do chão (cerca de 1,40m) de forma a seguir a mesma altura do embasamento da torre edificada no lote A, conforme despacho proferido em 11 de junho de 2020, e que foi comunicado à interessada, por intermédio do ofício n.º 6334, de 12 de junho do mesmo ano, tendo ainda sido solicitados, no mesmo, os projetos de engenharia necessários à execução da obra.-----

Atendendo que não foram apresentados os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra (incluindo os elementos indispensáveis com vista a dar cumprimento à condição de aprovação do projeto de arquitetura) no prazo determinado no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, foi concedida audiência prévia da intenção de declaração de caducidade através do ofício n.º 10223, de 19 de agosto de 2022 (dado não haver lugar à suspensão do processo de licenciamento, uma vez que o prazo máximo da suspensão previsto no n.º 6 do mencionado artigo 20.º é de 6 meses e já se encontrava largamente ultrapassado), nada tendo chegado ao processo.-----

Assim, e nos termos previstos no n.º 6 do artigo 20.º do RJUE, propõe-se declarar a caducidade do processo de licenciamento, por falta de apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra (incluindo os elementos indispensáveis com vista a dar cumprimento à condição de aprovação do projeto de arquitetura), no prazo de seis meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura, conforme determinado no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.-----



Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 11/04/2023 a submissão à Reunião de Câmara a declaração de caducidade do procedimento nos termos previstos no n.º 6 do artigo 20.º do RJUE.”-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 20.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), com fundamento no n.º 4, do referido artigo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística, no âmbito do processo n.º 01-2019/305, em nome de J. Pinto Construções, Lda., sito na Senhora da Areeira, Lote B, na Freguesia de Tavarede.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.2 - PROCESSO N.º 02_1995/6, EM NOME DE SIPOMBAL - CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/97 DE 24 DE FEVEREIRO, REQUERIDA POR ALCIDES MURTA LOURO, SITO EM SERRADINHO - LOTE O - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 7443/2023, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/97, de 24/02, requerida por Alcides Murta Louro, sito em Serradinho, para o Lote O, Freguesia de Buarcos e São Julião, no âmbito do processo n.º 02_1995/6, em nome de “Sipombal - Consultadoria Imobiliária, Lda.”, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata, acompanhada de uma proposta a dar nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

Está em causa um pedido de alterações ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 1/97 de 24 de fevereiro de 1997.-----

Remeter o processo à Reunião da CM para deliberação sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento requerido em nome de Alcides Murta Louro relativamente ao Lote O, de acordo com o constante do ponto 1 da informação técnica, uma vez que as alterações cumprem as disposições aplicáveis do PDM em vigor, pretendendo o aumento do polígono de implantação de 126m² para 132m², aumento da superfície de pavimento de 220m² para 342m² e aumento do número de pisos de 3 para 4,



aproveitando a subcave que passa a ser de garagem com 66m² (reduzindo de 120m²) e alteração de finalidade da cave para arrumos.-----

Taxas aplicáveis no valor de 2600,90€ (Taxa=260€, TMU=7,5x0,6x1x68x765€/100 = 2340,90€, Total = 2600,90€).-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de alteração ao loteamento com o alvará n.º 1/1997 nos termos da informação dos serviços.-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no âmbito do processo n.º 02_1995/6, em nome de "Sipombal - Consultadoria, Lda." e ao abrigo do disposto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar a alteração ao loteamento com o alvará n.º 1/1997, de 24 de fevereiro, requerida por Alcides Murta Louro, sito em Serradinho, Lote O, Freguesia de Buarcos e São Julião, nos termos constantes na informação técnica n.º 7443/2023, documento que constitui o anexo número quinze-A à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.1 - CULTURA

7.1.1.1 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - 1.º TRIMESTRE 2023 - APOIO LOGÍSTICO - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 12154, datada de 4 de abril de 2023, referente à "cedência de autocarros a coletividades e associações do concelho, no âmbito do regulamento Municipal de apoios ao associativismo - 1.º trimestre", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dezasseis à presente ata, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

"Considerando que:-----



Os autocarros municipais são cedidos às diversas coletividades e associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo e de acordo com as regras fixadas no seu artigo 12.º.-----

A autarquia concede apoio logístico, contabilizando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas, nomeadamente alíneas a) e d), do n.º 1, do art.º 61, referentes ao Custo Fixo por Hora „Horário Normal e Custo Variável por Quilómetro e as associações e coletividades efetuam o pagamento dos valores definidos nas alíneas b) e c), referentes Custo Fixo por Hora Fora Horário Normal e Custo fixo por Hora – Sábados, Domingos e Feriados.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou aprovar e ratificar o apoio concedido na cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do Concelho, realizadas de 1 de janeiro a 31 de março, e os respetivos valores do apoio logístico, constantes da listagem em anexo, no valor total de 957,21 € (novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e um cêntimos), efetuadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.”-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido na cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho, no primeiro trimestre de 2023, bem como os respetivos valores do apoio logístico, no valor total de 957,21 € (novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e um cêntimos), constantes da listagem anexa à informação dos serviços, constituindo aquele documento o anexo número dezasseis à presente ata.-----

7.1.1.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ E A FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM, PARA A APRESENTAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS, NA FIGUEIRA DA FOZ, DA EXPOSIÇÃO “O MAR É A NOSSA TERRA. A CONSTRUÇÃO SENSÍVEL DA



LINHA DE COSTA"

Pelo Departamento de Cultura e Turismo foi presente a informação n.º 16060, datada de 5 de agosto de 2021, referente à celebração do "protocolo entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e a Fundação Centro Cultural de Belém, para a apresentação em vários locais, na Figueira da Foz da exposição "O Mar é a nossa Terra. A construção sensível da linha de costa", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dezasseis-A à presente ata, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

Que é da competência da Câmara Municipal de acordo com o definido na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, "assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município. Incluindo a construção de monumentos de interesse municipal."-----

Que a Fundação CCB é uma instituição que tem por fins a promoção da cultura, em particular da portuguesa, desenvolvendo a criação e a difusão, em todas as suas modalidades, a um público que se pretende mais alargado; Que a Fundação CCB, na prossecução daquele objetivo, criou um espaço dedicado à arquitetura, intitulado "Garagem Sul", onde se apresentam ideias e práticas de transformação do ambiente construído, a partir de exposições temporárias, conferências, oficinas e outros programas públicos.-----

Que o âmbito temático e a localização geográfica fazem da Figueira da Foz um excelente local para a itinerância da exposição produzida pela Fundação CCB, intitulada "O Mar é a nossa Terra. A construção sensível da linha de costa".----

Que os Temas a debater e em presença na Exposição: ordenamento do território, ambiente, erosão costeira, arquitetura, culturas e atividades económicas associadas ao mar, linha de costa e terra; estão muito presentes nas atuais preocupações, insertas na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.-----

Que a Fundação Centro Cultural de Belém e a Câmara Municipal da Figueira da Foz estão cientes que a sua mútua colaboração resultará profícua na prossecução dos seus comuns objetivos.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Seja submetida à reunião de câmara para aprovação, a Proposta de Protocolo com a



Fundação Centro Cultural de Belém, para a apresentação na Figueira da Foz da exposição "O Mar é a nossa Terra. A construção sensível da linha de costa", que se anexa."-----

O Presidente, em 29 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Daniel Azenha interveio, dando nota de que era interessante que este tipo de atividade cultural pudesse ser apresentada em várias freguesias, atendendo a que o Município não era só o centro da cidade, tendo feito um apelo para que, se possível, parte da exposição pudesse ser feita nas freguesias do concelho.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo entre a Fundação Centro Cultural de Belém e o Município da Figueira da Foz, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número dezasseis-A à presente ata, para a apresentação na Figueira da Foz da exposição "O Mar é a nossa Terra. A construção sensível da linha de costa".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.1.3 - COMPLEXO MOLINOLÓGICO DE MOINHOS DA GÂNDARA - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À MÓ-GÂNDARA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA DE DEFESA DOS MOINHOS E DO AMBIENTE

Pela Divisão da Cultura foi presente a informação n.º 27743, datada de 6 de setembro de 2022, referente ao "Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara, proposta de apoio financeiro à Mó-Gândara - Associação Cívica de Defesa dos Moinhos e do Ambiente", acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

O Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara, criado pela Mó-Gândara - Associação Cívica de Defesa dos Moinhos e do Ambiente, abriu ao público em 2010, tendo sido classificado como Imóvel de Interesse Municipal no ano seguinte (2011), pelo reconhecido valor patrimonial que encerra. Este espaço único no nosso território, autêntico museu vivo implantado numa área agrícola, foi adquirido pelo Município da Figueira da Foz em julho de 2018, sendo dinamizado pela Divisão de Cultura, em parceria com a associação Mó-Gândara e com a Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara, procurando envolver outras coletividades locais, sempre que possível.-----



As diversas atividades desenvolvidas no âmbito do Dia Nacional dos Moinhos e Moinhos Abertos do corrente ano, assinalado nos dias 9 e 10 de abril, em parceria com a Junta de Freguesia e as diversas coletividades de Moinhos da Gândara, foram um sucesso, gerando uma elevada adesão de público e de participantes. Nesse âmbito, no dia 9 de abril, a Mó-Gândara - Associação Cívica de Defesa dos Moinhos e do Ambiente procedeu à sementeira do milho, tendo contado com a participação de voluntários e de diversos visitantes de diferentes faixas etárias, num ambiente de partilha de saberes intergeracional. A sementeira e algumas atividades associadas ao cultivo do milho, para além de terem sido abertas ao público, foram também realizadas com o propósito de serem filmadas para a realização de um pequeno filme/documentário sobre o ciclo do milho e da broa, destinado a ser exibido aos visitantes deste equipamento cultural, podendo, igualmente, ficar disponíveis nos canais digitais do Município e outros meios de divulgação.-----

Dado que o Complexo Molinológico é constituído por moinhos, cuja natureza requer atenção e manutenção constante, a mesma tem sido assegurada em parceria com a Mó-Gândara - Associação Cívica de Defesa dos Moinhos e do Ambiente.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar o apoio financeiro no valor de 2.101,48€ à Mó-Gândara - Associação Cívica de Defesa dos Moinhos e do Ambiente referentes às despesas com o cultivo do milho e com a manutenção dos moinhos do Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara."-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de 2.101,48 € (dois mil cento e um euros e quarenta e oito cêntimos) à Mó-Gândara - Associação Cívica de Defesa dos Moinhos e do Ambiente para apoiar nas despesas com o cultivo do milho e com a manutenção dos moinhos do Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.1.4 - ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO "PROPOSTA DO REGULAMENTO MUNICIPAL",



**APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, PARA
"NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITETURA
ARQT.º JOSÉ ISAIÁS CARDOSO" E DO PRÉMIO A ATRIBUIR**

Pela Divisão da Cultura foi presente a informação n.º 2349, datada de 24 de janeiro de 2023, referente à alteração da designação "proposta de Regulamento de atribuição do Prémio Municipal de Arquitetura Art.º José Isaiás Cardoso" , aprovada em reunião de Câmara de 21 de setembro de 2022, para "proposta de Normas de atribuição do Prémio Municipal de Arquitetura Art.º José Isaiás Cardoso" e do prémio a atribuir, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

A anterior Proposta de Regulamento Municipal do Prémio Arq.to José Isaiás Cardoso aprovada em reunião de câmara de 21/9/2022, em conjunto com o Protocolo de colaboração com a Ordem dos Arquitetos - Secção Regional do Centro e o Rotary Club da Figueira da Foz, já celebrado e assinado a 30 de setembro, não foi sujeita a audiência dos interessados/consulta pública com vista a posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal, conforme determina o art.º 100º e 101º do CPA, por considerarmos que a mesma não tinha eficácia externa, pois destinava-se a um número limitado de potenciais concorrentes ao prémio e porque já tinham sido envolvidos os parceiros/interessados diretos, a OASR Centro e o RC Fig. Foz.-----

Assim, verificando que na referida Proposta está referido como Lei habilitante "O Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura Arqtº Isaiás Cardoso é estabelecido ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no Código do Procedimento Administrativo, e nas alíneas e) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro", propomos agora que se retire essa referência para não suscitar dúvidas quanto ao procedimento, dado não estarmos perante uma proposta de regulamento com eficácia externa.-----

Adicionalmente, como as Normas para a atribuição do Prémio Municipal de Arquitetura Arqtº José Isaiás Cardoso, não foram ainda do conhecimento dos interessados e considerando que os processos de candidatura ao Prémio devem ser apresentados até ao último dia do mês de fevereiro do ano da edição e dizem respeito a obras concluídas até final do ano civil anterior ao da atribuição do Prémio Municipal de Arquitetura Arqtº José Isaiás Cardoso, propõe-se que a



atribuição do prémio tenha apenas início em 2024 e que envolva obras concluídas no quadriénio anterior.-----

Importa, ainda, definir o valor pecuniário a atribuir ao Prémio, na sua primeira edição no ano 2024, propondo-se que seja ponderado o valor de 5 000 €, tendo em consideração os valores atribuídos por outras instituições para este tipo de prémio, tal como: Prémio Municipal de Arquitetura de Odivelas (5 000€ a atribuir ao(s) autor(es) da obra premiada); Prémio de Arquitetura da Madeira e Porto Santo (2 500 € /anual); Prémio Municipal de Arquitetura "Conde de Oeiras" (10.000€, para cada categoria, a dividir em partes iguais entre o dono da obra e o(s) arquiteto(s)/ autor(es)).-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da Proposta de Regulamento aprovada em câmara de 21/9/2022, para Normas de Atribuição do Prémio Municipal de Arquitetura Arqtº José Isaías Cardoso [documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à presente ata], bem como a aprovação do valor pecuniário (5 000 €) a atribuir na primeira edição do Prémio, a ocorrer em 2024.-----

Posteriormente, seja dado a conhecer à Assembleia Municipal, à Ordem dos Arquitetos e Secção Regional do Centro e ao Rotary Club da Figueira da Foz, com posterior publicitação por Edital e na Internet, no sítio institucional da Município."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da designação de "Proposta de Regulamento de Atribuição do Prémio Municipal de Arquitetura Arqt.º José Isaías Cardoso", aprovada em Câmara Municipal de 21 de setembro de 2022, para "Normas de Atribuição do Prémio Municipal de Arquitetura Arqt.º José Isaías Cardoso", documento que constitui o anexo número dezassete à presente ata, bem como o valor pecuniário de 5.000 € (cinco mil euros) a atribuir na primeira edição do Prémio, a ocorrer em 2024, e ainda que disso seja dado conhecimento à Assembleia Municipal, à Ordem dos Arquitetos - Secção Regional do Centro e ao Rotary Club da Figueira da Foz, com posterior publicitação por Edital e na Internet, no sítio institucional da Município.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

7.1.2.1 - PEDIDO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DO ESPÓLIO FOTOGRÁFICO DE NEVES



DIAS

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação n.º 11005, datada de 28 de março de 2023, relativa à "Doação de espólio fotográfico de Neves Dias", acompanhada de proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

1. O relevante interesse patrimonial e artístico do espólio do fotógrafo Neves Dias.-----

2. Que se encontram reunidas as condições de receção e tratamento das espécies fotográficas descritas em lista anexa [documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dezoito à presente ata].--

Assim, propõe-se que:-----

A câmara Municipal no uso das suas competências aprove a incorporação do espólio fotográfico de Neves Dias ao abrigo no disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Será integrado nas coleções em reserva do Arquivo fotográfico da Figueira da Foz para futuro estudo e valorização."-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo no disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a incorporação do espólio fotográfico de Neves Dias nas coleções em reserva do Arquivo fotográfico da Figueira da Foz para futuro estudo e valorização, conforme descrito na lista constante do processo, documento que constitui o anexo número dezoito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - COMITÉ ORGANIZADOR DIOCESANO DE COIMBRA - JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE - PEREGRINAÇÃO DOS SÍMBOLOS. COT K FIGUEIRA DA FOZ - 23 E 24 DE ABRIL DE 2023 - APOIO LOGÍSTICO - PARA RATIFICAR

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 9741, datada de 10 de abril de 2023, referente à "Jornada Mundial da Juventude - Peregrinação dos Símbolos", realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2023, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

"Considerando: a importância das comemorações agendadas para a nossa Cidade,



assim como o impacto esperado pela realização da eucaristia no Jardim Municipal - Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra,"-----

Ratifique o apoio logístico no valor de 3.024,82 €."-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 19 de abril de 2023, no qual autorizou o apoio logístico, no valor de 3.024,82 € (três mil e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), ao Comité Organizador Diocesano de Coimbra, no âmbito da "Jornada Mundial da Juventude - Peregrinação dos Símbolos. COT K Figueira da Foz", que se realizou nos dias 23 e 24 de abril.-----

8.1.2 - ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM DE CARVALHO - 4.ª ETAPA DO CIRCUITO INTER CLDE'S DE SURF E BODYBOARD DO DESPORTO ESCOLAR - 03 DE MAIO DE 2023 - PRAIA DO CABEDELLO - APOIO LOGÍSTICO E ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 13815, datada de 19 de abril de 2023, referente à "4.ª Etapa do Circuito Inter CLDE' s de Surf e Bodyboard Escolar da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho", acompanhado de proposta dando nota de que:-----

"Considerando: A Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho e a Coordenação Local do Desporto Escolar da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares do Centro - DGEstE pretende realizar a 4ª Etapa do Circuito Inter CLDE's de Surf e Bodyboard do Desporto Escolar, no próximo dia 03 de maio de 2023, quarta-feira, entre as 9h00 e as 17h00, na Praia do Cabedelo."-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural,



desportiva, recreativa e outra,-----

Autorize:-----

O apoio logístico no valor de 152,85 €;-----

A isenção das taxas no valor de 423,75 €."-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, autorizar o apoio logístico, no valor de 152,85 € (cento e cinquenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), bem como isentar a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho do pagamento de taxas, no valor de 423,75 € (quatrocentos e vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos), no âmbito da realização da "4.ª Etapa do Circuito Inter CLDE' s de Surf e Bodyboard Escolar", que se realizou no dia 3 de maio de 2023, na Praia do Cabedelo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.3 - PROGRAMA MUNICIPAL QUALIDADE DEVIDA - PEDIDOS DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES AO 1.º TRIMESTRE DE 2023 - PARA RATIFICAR

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 13335, datada de 17 de abril de 2023, referente ao "Programa Municipal Qualidade de Vida - Pedidos de Redução ou isenção de taxas referentes ao 1.º Trimestre de 2023", acompanhado de proposta dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

De acordo com o artigo 97.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz publicado no Edital n.º 35/2014, a participação no Programa Municipal Qualidade de Vida, implica o pagamento de taxas. No entanto, poderá ser concedida isenção/redução desses pagamentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º "Isenções no âmbito de Programas Sociais" do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz onde se refere que "Relativamente aos programas sociais desenvolvidos pelo Município, estão isentas do pagamento de taxas, designadamente da taxa de inscrição, as pessoas que possuam um rendimento igual ou inferior ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor em cada ano." Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo "As pessoas que possuam rendimentos superiores ao IAS e até ao valor equivalente a duas vezes



aquele indexante beneficiam de uma redução das taxas, equivalente a 50% da taxa máxima definida."-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro delibere aprovar e ratificar o apoio concedido aos inscritos no Programa Municipal Qualidade de Vida, no 1º trimestre de 2023, no valor mensal de 85,00 € (oitenta e cinco euros)."-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como dos números 1 e 2, do artigo 10.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 2 de maio de 2023, no qual autorizou o apoio concedido aos inscritos no Programa Municipal Qualidade de Vida, no primeiro trimestre de 2023, no valor total de 85,00 € (oitenta e cinco euros), constantes na listagem anexa à informação técnica n.º 13335, de 17 de abril de 2023.-----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - SOCIEDADE PORTUGUESA DE FÍSICA - DELEGAÇÃO DO CENTRO - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FASE NACIONAL DAS OLIMPIADAS DE FÍSICA, NA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM DE CARVALHO

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 8172, datada de 7 de março de 2023, referente à "Sociedade Portuguesa de Física - Delegação do Centro - Pedido de apoio para a realização da fase nacional das olimpíadas de física, na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho", acompanhada de proposta dando nota de que:-----

"Considerando:-----

Que a Delegação do Centro da Sociedade Portuguesa de Física solicitou, ao Município, apoio para a realização da Fase Nacional das Olimpíadas de Física na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, nos dias 26 e 27 de maio.-----

Que o apoio abrange as seguintes áreas: atividades lúdicas; transporte e alimentação.-----

A importância da natureza do evento na área da educação bem como o impacto da



sua realização no Concelho da Figueira da Foz em termos de número de visitantes oriundos de vários pontos do território nacional e ilhas (participantes, docentes e encarregados de educação que vêm assistir à entrega de prémios).-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.33º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluem aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças."-----

Aprove:-----

O apoio solicitado pela Sociedade Portuguesa de Física para a realização da Fase Nacional das Olimpíadas de Física na ES Dr. Joaquim de Carvalho, o qual representa uma estimativa de despesa total de 2.748,14€ (com IVA incluído).-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Sociedade Portuguesa de Física para a realização da Fase Nacional das Olimpíadas de Física na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, o qual representa uma estimativa de despesa total de 2.748,14 € (dois mil setecentos e quarenta e oito euros e catorze cêntimos), com IVA incluído.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.2 - CONSULTA PRÉVIA Nº 61/2020 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM-RC - AQ 01/19 - JI, EB1's, EB2,3 E ESCOLAS SECUNDÁRIAS - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE SALDO EXCEDENTÁRIO

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 13750, datada de 19 de abril de 2023, referente à "Consulta Prévia Nº 61/2020 - Fornecimento de Refeições Escolares ao abrigo do acordo quadro da Central de Compras da CIM-RC - AQ 01/19 - JI, EB1's, EB2,3 E Escolas Secundárias - Pedido de anulação de saldo excendentário", acompanhado de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

1. A suspensão das atividades letivas e não letivas, em todos os níveis de



ensino e educação, decorrente da situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19, nos anos 2020, 2021 e 2022, a qual obrigou o Município a suspender o contrato de prestação de serviços da confeção e fornecimento de refeições escolares durante os períodos decretados para o encerramento total ou parcial dos estabelecimentos escolares.-----

2. Que essa suspensão se traduziu numa diminuição do número de refeições servidas comparativamente ao previsto em Cadernos de Encargos, com consequentemente diminuição da despesa inicialmente prevista e cabimentada.-----

3. Que até ao término do contrato 136/2020, a 31 de julho de 2023, se prevê que os valores descritos na tabela infra não irão ser necessários:-----

Lotes	Nº sequencial de compromisso	Saldo compromisso (c/ IVA) (12.04.2023)	Estimativa de despesa até junho 2023 (c/ IVA)	Diferencial (estimativa de despesa-saldo compromisso)	Valor a libertar* (c/ IVA)
Lote 1 - 3º CEB e secundário	34802	259.066,16 €	78.509,08 €	180.557,08 €	126.389,96 €
Lote 4 - 2º e 3º CEB	34805	239.665,30 €	67.798,90 €	171,866,40 €	120.306,48 €
Lote 4 - pré-escolar	34803	309.916,49 €	259.504,31 €	50.412,18 €	35.288,53 €
Lote 4 - 1º CEB	34804	572.796,42€	514.434,26€	58.362,16 €	40.853,51 €

O parecer técnico-jurídico favorável sobre a possibilidade de anulação dos saldos excedentários antes do término do contrato, constante da inf.85dcp2022, de 19.04.2023.-----

Que o órgão competente para autorizar a anulação dos saldos excedentários é a Câmara Municipal.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se a libertação das verbas referentes aos compromissos n.º 34802, 34803, 34804 e 34805.-----

O Presidente, em 2 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, em conformidade com as disposições do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação das seguintes verbas da entidade “GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA”, no âmbito do contrato celebrado na sequência do procedimento por Consulta Prévia n.º 61/2020 – “Fornecimento de Refeições Escolares ao abrigo do acordo quadro da Central de Compras da CIM-RC – AQ 01/19 – JI, EB1’s, EB2,3 e



Escolas Secundárias", com os seguintes números de compromisso:-----

- 34802, com o valor a libertar de 126.389,96 € (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove euros e noventa e seis cêntimos);-----
- 34803, com o valor a libertar de 35.288,53 € (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos);-----
- 34804, com o valor a libertar de 40.853,51 € (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e um cêntimos);-----
- 34805, com o valor a libertar de 120.306,48 € (cento e vinte mil, trezentos e seis euros e quarenta e oito cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA - TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA, RELATIVOS AO 1.º TRIMESTRE DE 2023, APÓS APROVAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA, ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 13019, de 13 de abril de 2023, relativa à atribuição de tarifários especiais de água, nomeadamente tarifa social e tarifa família numerosa, acompanhada de proposta, no 1.º trimestre de 2023, acompanhada de proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

O Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, no seu artigo 101.º (Tarifários Especiais), estipula na alínea 1) que "(...) podem beneficiar de tarifários especiais os utilizadores domésticos, residentes, de menor rendimento ou necessidades especiais, denominado tarifário social, e os utilizadores famílias numerosas, denominado tarifário para famílias numerosas".- Nas alíneas 23 e 24 do artigo 6.º do mesmo Regulamento, definem-se como «Famílias Carenciadas (tarifário social): famílias cujo agregado familiar se encontre no 1.º escalão das tabelas de IRS (até 7.116,00 €) e/ou o rendimento per capita mensal seja inferior ou igual a 0,5 do indexante de apoios social (IAS 2023 = 480,43 €)» e «Famílias Numerosas (tarifário de famílias numerosas)»: famílias cujo agregado familiar seja composto por 3 ou mais filhos dependentes.- A atribuição do benefício de Tarifa Social da água previsto na alínea a), n.º 2, do artigo 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da



Foz, contempla a "isenção das tarifas de disponibilidade previstas no anexo I-G do Contrato de Concessão, e o alargamento do 1.º escalão até ao consumo de 15 m³, conforme tarifário em vigor".-----

A atribuição do benefício Tarifa Família Numerosa previsto na alínea a), n.º 2, do artigo 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla o "alargamento de escalões em função da dimensão do agregado familiar (beneficiam de mais 3 m³ por escalão, por cada descendente além do 2.º filho) e da taxaçaõ diferenciada do consumo da água, conforme tarifário em vigor.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 147/2017, delibere ratificar os apoios concedidos no decorrer do 1.º trimestre de 2023, no âmbito do Protocolo entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e as Águas da Figueira, S.A. conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, de acordo com a análise (constante da informação) (...)-----

O Presidente, em 02 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do Contrato de Concessão estabelecido entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e as Águas da Figueira da Foz, S.A., deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 17 de abril de 2023, referente aos apoios concedidos no âmbito dos tarifários especiais de Água, no decorrer do primeiro trimestre de 2023, constantes na listagem anexa à informação técnica n.º 13019, de 13 de abril de 2023.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e quarenta e um minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----



O Presidente

A Secretária
